



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a empresa **G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.09.417.082/0001-49, situada na Rua Teresina, n. 1478, bairro Nova Brasília, CEP 76.908-524, cidade de Ji-Paraná/RO, e-mail: contato@imobiliarianovaopcao.com.br, fone: (69) 3424-9601 ou (69) 3424-9602 (ID 787254 fl. 01) neste ato representada pela proprietária **GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 294451 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 351.685,442-15, residente e domiciliada na Rua Teresina, n. 1478, fundos, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO, que passa a ser denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 056/PGM/PMJP/2022, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-911/2022-SEMASF**, mediante as condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **prorrogação do prazo de vigência** ao contrato n. 056/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito (ID 883411) constante no processo administrativo supracitado.

1.2. O objeto do instrumento originário é a locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, com área total medindo 308,48m² (trezentos e oito metros quadrados quarenta e oito centímetros), com área construída de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) e 01 edícula com 60,00 m² (sessenta metros quadrados), conforme cláusula primeira do contrato supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2024, até 18 de maio de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 056/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2023

LOCADOR - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

LOCADOR - G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ N. 09.417.082/0001-49
GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA
Proprietária

MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto n. 2814/GAB/PM/JP/2024

RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 06/06/2024 às 13:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 06/06/2024 às 15:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/06/2024 às 16:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERLANDIA GEILA MARIA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 11/06/2024 às 09:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **929253** e o código verificador **E1EC2CD2**.

Referência: [Processo nº 1-911/2022](#).

Docto ID: 929253 v1